



República Federativa do Brasil
Gabinete de Segurança Institucional
Departamento de Segurança da Informação

Instruções Normativas GSI/PR nº 01, 02 e 03

OBJETIVO

- Apresentar a **estrutura** e os **processos** relacionados à gestão da segurança da informação nos órgãos e nas entidades da APF.



Estrutura de Gestão de Segurança da Informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2020

< Voltar

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [e](#)

VERSÃO CERTIFICADA

DIÁRIO COMPLETO

IMPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/05/2020 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 13
Órgão: Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1-de-27-de-maio-de-2020-258915215>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JULHO DE 2020

< Voltar

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [e](#)

VERSÃO CERTIFICADA

DIÁRIO COMPLETO

IMPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2020 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 3
Órgão: Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JULHO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-2-de-24-de-julho-de-2020-268684700>

Referências Normativas



Política Nacional de Segurança da Informação



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

Aspectos a serem considerados para o Planejamento da Gestão da Segurança da Informação:

- ✓ Abrangência
- ✓ Objetivos
- ✓ Instrumentos (E-ciber e planos nacionais)
- ✓ Competências
 - ✓ Comitê Gestor de Segurança da Informação (RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019)
 - ✓ Órgãos e Entidades da APF

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9637.htm#art22

Referências Normativas



Glossário de Segurança da Informação

PORTARIA GSI/PR Nº 93, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

< Voltar

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [e](#)

VERSÃO CERTIFICADA

DIÁRIO COMPLETO

IMPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2021 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA GSI/PR Nº 93, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o glossário de segurança da informação.

- ✓ A ser utilizado como referência na elaboração de normativos internos afetos à segurança da informação.

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gsi/pr-n-93-de-18-de-outubro-de-2021-353056370>



Referências Normativas



Estratégia Nacional de Segurança Cibernética – E-Ciber (2020 – 2023)

DECRETO Nº 10.222, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

< Voltar

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [e](#)

VERSÃO CERTIFICADA

DIÁRIO COMPLETO

IMPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2020 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.222, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.

Aspectos a serem considerados para o Planejamento da Gestão da Segurança da Informação:

- ✓ Objetivos estratégicos
- ✓ Ações estratégicas

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.222-de-5-de-fevereiro-de-2020-241828419>

IN GSI/PR nº 1

Política de Segurança da Informação



- ✓ **Elaboração obrigatória:**
 - ✓ **Coordenação:** Gestor de Segurança da Informação
 - ✓ **Participação:** Comitê de Segurança da Informação
 - ✓ **Aprovação:** Autoridade máxima do órgão
 - Garantir os recursos necessários para execução
 - ✓ **Objetivos:**
 - ✓ **Estabelecer:**
 - Diretrizes
 - Responsabilidades
 - Competências
 - Subsídios
 - ✓ **Pode ser complementada:**
 - ✓ Normas
 - ✓ Metodologias
 - ✓ Procedimentos
- } Gestão de Segurança da Informação



Política de Segurança da Informação



COMPOSIÇÃO:

- ✓ Objetivo e Abrangência
- ✓ Conceitos e Definições
- ✓ Princípios
- ✓ Diretrizes para implementação dos seguintes temas:
 - Tratamento de Informação
 - Segurança Física e do Ambiente
 - Controles de Acesso
 - Gestão de uso de recursos operacionais e de comunicação
 - Processos:
 - Mapeamento de Ativos de Informação
 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação
 - Gestão de Continuidade de Negócios em Segurança da Informação
 - Avaliação de Conformidade de Segurança da Informação
- ✓ Atribuições e responsabilidades
- ✓ Penalidades em caso de violação
- ✓ Periodicidade de Revisão
 - Não exceder 4 (quatro) anos



Obrigações do órgãos e entidades



- ✓ Designar Gestor de Segurança da Informação
- ✓ Instituir Comitê de Segurança da Informação
- ✓ Instituir Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR)

- ✓ Coordenar e executar ações de segurança da informação
 - Inclusive ações corretivas e administrativas em caso de violação da segurança da informação

- ✓ Avaliar os resultados do avaliação de conformidade nos aspectos de segurança da informação

Estrutura de Gestão de
Segurança da Informação



Gestor de Segurança da Informação



- ✓ Designado dentre:
 - Servidores civis de cargo efetivo
 - Militares de carreira
- } Formação ou Capacitação técnica compatível
- ✓ Competências:
 - Coordenar o Comitê de Segurança da Informação
 - Coordenar a elaboração e assessorar na implementação da Política de Segurança da Informação
 - Propor os recursos necessários para **ações de segurança da informação**
 - Acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas em caso de violação da segurança da informação
 - Promover ações de **capacitação** e de **divulgação** da Política e das normas internas em segurança da informação
 - Acompanhar os trabalhos da ETIR
 - Manter **contato direto** com o DSI/GSI/PR em assuntos relativos à segurança da informação
-

Comitê de Segurança da Informação



- ✓ Composição:
 - Gestor de Segurança da Informação
 - Representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente
 - Representante de cada unidade finalística
 - Titular da unidade de Tecnologia da Informação

- ✓ Competências:
 - Participar da elaboração e das alterações da Política de Segurança da Informação.
 - Deliberar sobre **normas internas** de segurança da informação
 - Constituir **grupos de trabalho** para tratar de temas e propor soluções específicas.



Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos



- ✓ Obrigatoriedade:
 - Órgãos e Entidades que administram a infraestrutura de redes
 - Neste caso, elaborar Documento de Constituição da ETIR

- ✓ Preferencialmente, composto por:
 - Servidores civis de cargo efetivo
 - Militares de carreira

} Formação ou Capacitação técnica compatível

- ✓ Atuação regida por:
 - Normativos, Padrões e Procedimentos Técnicos exarados pelo CTIR Gov
 - Inclusive as trocas de informações / notificações devem ser padronizadas

Processos relacionados à Gestão de Segurança da Informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021

[< Voltar](#)

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [e](#)

[VERSÃO CERTIFICADA](#)

[DIÁRIO COMPLETO](#)

[IMPRESSÃO](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2021 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 15
Órgão: Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional

INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-gsi/pr-n-3-de-28-de-maio-de-2021-322963172>

Processos obrigatórios relacionados à Gestão de Segurança da Informação



✓ MAPEAMENTO DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO:

- Objetivo:
 - Estruturar e manter registro de ativos de informação
 - Subsidiar outros processos (gestão de riscos, de mudanças e de continuidade)
- Mapeamento possibilitará:
 - Identificar potenciais ameaças e vulnerabilidades
 - Avaliar os riscos
 - Realizar classificação por nível de criticidade



Processos obrigatórios relacionados à Gestão de Segurança da Informação



✓ GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Objetivo:
 - Controlar o risco de segurança da informação
 - Adequá-lo a níveis aceitáveis

✓ GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Objetivo:
 - Minimizar os impactos decorrentes de
 - Falhas
 - Desastres
 - Indisponibilidades significativas
- } Atividades do órgão ou entidade



Processos obrigatórios relacionados à Gestão de Segurança da Informação



- ✓ GESTÃO DE MUDANÇAS NOS ASPECTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:
 - Objetivo:
 - Preparar e adaptar para mudanças decorrentes da evolução de processos e de tecnologias da informação.
 - Obtenção de mudanças eficazes e eficientes
 - Mitigação de eventuais resistências

- ✓ AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS ASPECTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:
 - Objetivo:
 - Proporcionar adequado grau de confiança aos processos



Processos obrigatórios relacionados à Gestão de Segurança da Informação



- ✓ IMPLEMENTAÇÃO:
 - ✓ Contemplar no Planejamento Estratégico Institucional:
 - Gestão de Segurança da Informação
 - ✓ Definir nos planos de ações:
 - Atividades, prazos e responsáveis pela implementação





Presidência da República

Gabinete de Segurança Institucional

Departamento de Segurança da Informação
Coordenação-geral de Gestão de Segurança da Informação

cggsi@presidencia.gov.br



República Federativa do Brasil
Gabinete de Segurança Institucional
Departamento de Segurança da Informação

Instruções Normativas GSI/PR nº 01, 02 e 03